



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

LEI Nº 5.734

INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO O PROGRAMA “CÂMARA-ESCOLA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal da Serra o Programa “Câmara-Escola”, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal da Serra e as escolas públicas e particulares do Município da Serra, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º Constituem objetivos do Programa:

- I. Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal da Serra;
- II. Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;
- III. Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto, apresentando sugestões para sua melhoria e aperfeiçoamento.
- IV. Aproximar a juventude do Poder Legislativo, possibilitando que os adolescentes também sejam protagonistas do processo político;
- V. Proporcionar aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática.

Art. 3º O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I. Estabelecimento de cronograma trimestral que conterá:
 - a) Ida da Câmara às Escolas;

- b) Ida das Escolas à Câmara.
- II. Planejamento das atividades;
- III. Promoção de atividades com os seguintes temas:
 - a) História da Câmara Municipal da Serra;
 - b) Apresentação das Vereadoras, dos Vereadores e seus respectivos mandatos;
 - c) O funcionamento da Câmara Municipal da Serra e seus diversos setores;
 - d) Funções dos Vereadores, funções das Comissões, da Mesa Diretora e Assessorias;
 - e) Apresentação do Processo legislativo;
 - f) Noções de Participação política e cidadania;
 - g) Apresentação do memorial da Câmara e acervo de livros;
 - h) Tour pelas instalações administrativas;
 - i) Acompanhamento pelos estudantes de parte da Sessão Ordinária das galerias;
 - j) Avaliação de reação (escritas e sugestões);
 - k) Exibição de vídeo institucional;

Art. 4º Em horários previamente agendados junto à administração da Casa, fica autorizada a utilização das dependências do Plenário e Auditório para a recepção de alunos e professores;

Art. 5º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal da Serra, a Comissão do Programa Câmara-Escola, para operacionalizar e conduzir os respectivos trabalhos previstos no programa Câmara-Escola.

Art. 6º A Comissão será composta por 01 (um) Presidente e 06 (seis) membros, designados por Portaria.

Art. 7º São atribuições da Comissão do Programa Câmara-Escola.:

- I. Presidente: Providenciar o contato com as escolas, emitir comunicados internos e externos aos interessados, ministrar palestras, providenciar palestrantes, coordenar as visitas às escolas, coordenar o recebimento das escolas, aprovar a confecção dos materiais a serem distribuídos aos alunos.
- II. Membros: Manter a agenda e o cronograma de visitas atualizado, confirmar horários de chegada estabelecer a programação e horários das visitas receber e acompanhar os alunos e professores, ministrar palestras, providenciar a



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

reserva dos espaços a serem utilizados nas visitas, providenciar apoio fotográfico nas visitas, providenciar arte de divulgação dos trabalhos, elaborar materiais a serem distribuídos aos alunos.

Art. 8º Os componentes da Comissão farão jus à gratificação mensal, cujos valores são os previstos na Tabela constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.655/2003.

§ 1º A gratificação especial possui natureza remuneratória e deve ser utilizada como base de cálculo do décimo terceiro salário (gratificação natalina) e abono de férias.

§ 2º A gratificação especial é devida apenas pelo efetivo exercício de atribuições adicionais em comissões, permanentes e/ou temporárias, que desempenhem atividades complementares àquelas previstas para o cargo de provimento efetivo ou em comissão titularizado pelo servidor

§ 3º A gratificação especial será devida nos casos em que o seu componente estiver em gozo de férias.

§ 4º A gratificação especial não será incorporada à remuneração do servidor, nem poderá ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens pecuniárias previstas no Estatuto do Servidor Municipal, com exceção do disposto no § 1º.

§ 5º O exercício das atribuições do servidor designado para uma comissão ocorrerá sem prejuízo das funções do cargo de origem.

Art. 9º Caberá à Comissão do Programa Câmara-Escola, comunicar cada visita agendada, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), a todos os Vereadores para que compareçam aos eventos, caso haja interesse, a fim de manterem contato direto com a comunidade estudantil.

Art. 10 As disposições sobre a frequência das visitas (à escola ou à Câmara) será estabelecida através de Portaria.

Art. 11 A Câmara Municipal da Serra fica autorizada a celebrar convênios e contratos necessários a fim de possibilitar a execução da presente Lei.

Art. 12 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei

correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal da Serra.

Art. 13 As despesas relativas da Comissão Especial são caracterizadas como despesas obrigatórias de caráter continuado, submetidas ao que disciplina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e constarão dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Art. 14 Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Portaria.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 28 de abril de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

LEI Nº 5.739

CRIA O PROCON DA CÂMARA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado na Câmara Municipal da Serra do Estado do Espírito Santo o PROCON da Câmara da Serra, nos termos do artigo 295 e 305 da Resolução nº 278, de 22.09.2020 e dos artigos 4º, II, ”a”; 5º, I; e 6º, VII da Lei Federal nº 8.078, de 11.9.1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º O PROCON da Câmara da Serra tem o objetivo de aproximar o cidadão serrano cada vez mais da justiça, da informação e de seus direitos.

Art. 3º Compete ao PROCON da Câmara da Serra, dentre outros:



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

I - dar atendimento e orientação permanente ao consumidor sobre seus direitos e garantias;

II - receber, analisar, avaliar, apurar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores e entidades representativas de pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - informar, orientar, conscientizar e motivar o consumidor, através de atividades educativas e por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

IV - fiscalizar e controlar o mercado de consumo no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor;

V - funcionar, no procedimento administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência, e, admissibilidade dos recursos, dentro das regras fixadas pela Lei Federal nº 8.078/90, pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20.3.1997, e pelas legislações complementares estadual e federal;

VI - elaborar, manter atualizado e divulgado, no âmbito de sua competência, o cadastro de reclamações atendidas e não atendidas;

VII - notificar os fornecedores para prestarem informações sobre reclamação apresentada por consumidor, de acordo com o artigo 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90;

VIII - nos casos não resolvidos administrativamente, orientar o consumidor a recorrer ao Poder Judiciário;

IX - representar ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas processuais, penais e civis, no âmbito de suas atribuições;

X - incentivar a criação, ampliação e modernização de órgãos públicos de defesa do consumidor no município;

XI - desenvolver programas educativos de informação e orientação à criança, ao adolescente e aos consumidores em geral; manter parceria junto aos estabelecimentos de ensino com o tema “Educação para o Consumo Adequado”, promovendo a cidadania econômica.

§ 1º O PROCON da Câmara da Serra, por ser da Casa do povo, atenderá a demandas provenientes do Município da Serra.

§ 2º Para a defesa dos interesses e direitos dos consumidores previstos no artigo 81 da Lei Federal nº 8.078/90, o responsável pelo PROCON da Câmara da Serra dará conhecimento dos fatos à Procuradoria da Câmara Municipal da Serra que, após deliberação e aprovação, emitirá parecer

opinativo quanto à propositura da ação judicial.

§ 3º Sendo o caso de propositura de ação judicial, esta será proposta por meio da Procuradoria da Câmara Municipal da Serra ou da Defensoria Pública do Estado.

Art. 4º Fica o PROCON da Câmara da Serra subordinado à Procuradoria Geral da Câmara Municipal, à qual cabe dirigir o referido órgão e supervisionar os serviços de proteção, defesa e orientação ao consumidor

Art. 5º A direção do PROCON da Câmara da Serra será exercida por um coordenador, bacharel em direito e um Coordenador Adjunto com formação superior.

Art. 6º Compete ao Coordenador e ao Coordenador Adjunto:

I – Coordenador:

- a) exercer a direção, a coordenação, a orientação, o controle e a supervisão das atividades do PROCON da Câmara da Serra de proteção dos direitos do consumidor;
- b) zelar pelo cumprimento da Lei Federal nº 8.078/90 e seu regulamento, o Decreto Federal nº 2.181/97 e legislação complementar, bem como expedir instruções normativas, disciplinando e mantendo em perfeito funcionamento os serviços do PROCON da Câmara da Serra;
- c) promover intercâmbio com órgãos públicos e privados de defesa do consumidor;
- d) opinar acerca de pareceres emitidos pela assessoria jurídica nos processos administrativos e demais expedientes;
- e) firmar certidões, notificações, representações e outros atos oficiais expedidos pelo PROCON da Câmara da Serra;
- f) encaminhar para conhecimento dos órgãos competentes as ocorrências de infrações às normas de defesa do consumidor;
- g) - deliberar sobre questões de ordem administrativa interna.
- h) encaminhar à Procuradoria Geral da Câmara Municipal da Serra relatório mensal de todas as atividades exercidas pelo PROCON da Câmara da Serra.

II – Coordenador Adjunto:

- a) Auxiliar o Coordenador na supervisão das atividades do PROCON da Câmara da Serra de proteção dos direitos do consumidor;
- b) Responder pelo PROCON da Câmara da Serra nas



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

ausências do Coordenador, quando estiver em diligência externa.

Art. 7º O PROCON da Câmara da Serra funcionará no horário de funcionamento normal da Câmara Municipal da Serra.

Art. 8º A apuração dos fatos será sempre de acordo com a legislação de que trata a matéria, e de acordo com os artigos 33 e 34 do Decreto Federal nº 2.181/97.

Art. 9º Para o cumprimento do disposto nesta Resolução, o consumidor deverá apresentar sua reclamação pessoalmente ao PROCON da Câmara da Serra, juntamente com a documentação para comprovação dos fatos.

Art. 10 A reclamação do consumidor será reduzida e autuada pelo PROCON da Câmara da Serra, de acordo com o modelo fornecido pelo Procon do Município da Serra.

Art. 11 A reclamação referida no artigo 9º será confeccionada em 3 (três) vias, que serão assinadas pelo consumidor e pelo atendente do PROCON da Câmara da Serra, e tramitará da seguinte forma:

- I - uma via para ser autuada nos autos da Investigação Preliminar;
- II - uma para o consumidor;
- III - outra para ser encaminhada ao reclamado.

Art. 12 A notificação ao reclamado deverá ser confeccionada em 3 (três) vias, que serão assinadas pelo coordenador, sendo:

- I - uma via para ser autuada nos autos da Investigação Preliminar;
- II - uma para ser encaminhada ao reclamado; e
- III - a outra para ser encaminhada ao consumidor.

Parágrafo único. O mandado de notificação com o termo de reclamação do consumidor será enviado ao reclamado por correspondência com Aviso de Recebimento - AR.

Art. 13 No mandado de notificação deverá conter:

- I - a resposta ao reclamado da abertura do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento informado no AR, para

que ele ofereça a solução ou defesa pretendida pelo consumidor;

II - a convocação das partes para audiência de conciliação, que será realizada num prazo de até 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. No caso de o fornecedor apresentar a solução pretendida pelo consumidor, ela deverá estar consubstanciada em termo de acordo firmado pelas partes, protocolada no PROCON da Câmara da Serra e será juntada aos autos da Investigação Preliminar, para fins de cancelamento da audiência de conciliação designada e arquivamento do processo.

Art. 14 Da audiência de conciliação será lavrado termo, que conterà, em resumo, o registro dos fatos nela ocorridos.

Art. 15 Na hipótese de realização de acordo, o termo de audiência, datado e assinado pelas partes, pelo representante do PROCON da Câmara da Serra e por 2 (duas) testemunhas qualificadas, conterà o registro circunstanciado das condições pactuadas pelas partes.

Art. 16 Não havendo acordo, o termo de audiência, datado e assinado pelas partes e pelo representante do PROCON da Câmara da Serra, conterà o registro de que, abertos os trabalhos, as partes não chegaram a acordo e, se for o caso, de que houve descumprimento de dispositivos do Código de Defesa do Consumidor por parte do fornecedor.

Art. 17 O consumidor não comparecendo, o termo de audiência, datado e assinado pelo reclamado e pelo representante do PROCON da Câmara da Serra, deverá conter o registro dos fatos, ficando a Investigação Preliminar arquivada.

Parágrafo único. Caso haja manifestação do consumidor antes do prazo de caducidade do direito estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90, a Investigação Preliminar poderá ser desarquivada no máximo 2 (duas) vezes, devendo ser designada outra audiência de conciliação.

Art. 18 Com o não comparecimento do reclamado, a Investigação Preliminar será arquivada, constando-se no termo de audiência, datado e assinado pelo consumidor e pelo representante do PROCON da Câmara da Serra, que a ausência injustificada daquela parte implica o seu desinteresse



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

de resolver a demanda amigavelmente.

Parágrafo único. O coordenador do PROCON da Câmara da Serra, nos termos do § 2º do artigo 33 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhará representação à Delegacia Especializada sobre Crimes contra o Consumidor, para fins de abertura de inquérito policial por crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

Art. 19 Se ambas as partes não comparecerem, o termo de audiência, datado e assinado pelo representante do PROCON da Câmara da Serra, conterà o registro de não comparecimento das partes, ficando a Investigação Preliminar arquivada.

Art. 20 Em casos específicos, poderá haver reconvocação de audiência em ata, com a intimação dos ausentes.

Art. 21 Toda a movimentação processual deverá ser cadastrada no Sistema Informatizado do PROCON da Câmara da Serra.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador, ouvindo a Procuradoria da Câmara Municipal da Serra.

Art. 23 Ficam acrescidas à Tabela de Cargos de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.655/2003, as seguintes informações:

Nomenclatura	Qt.	Vencimento R\$	Área de Atuação
Coordenador do PROCON da Câmara da Serra	01	9.599,43	PROCON da Câmara da Serra
Coordenador-Adjunto do PROCON da Câmara da Serra	01	3.077,87	PROCON da Câmara da Serra

Art. 24 Fica autorizado o Poder Legislativo contratar e/ou criar 8 (oito) vagas de estágio de complementação educacional no PROCON da Câmara da Serra, a serem ocupadas por estudantes do curso superior de Direito.

Art. 25 Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar convenio com instituições de educação de ensino superior de bacharel em direito, para estágio de complementação

educacional voluntária.

Art. 26 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 28 de abril de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 632, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Alexandre Ferreira de Oliveira Passos Vasques, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, a partir do dia 02/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 633, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Dalila Araújo de Oliveira, do cargo em comissão de Agente de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível II, a partir do dia 02/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 634, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Queila Jorge de Carvalho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, a partir do dia 03/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 635, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruno Amaral Rocha, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível II, a partir do dia 02/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

RESUMO DE TERMO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2022. Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, sendo a vigência do contrato Prorrogada por 12 (doze) meses, de acordo com o art.

57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo. Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, sendo o valor de desconto da taxa de administração de -4,57 (menos quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) SUPRIMIDA em 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), referente a correção do índice do IPCA-IBGE, passando a vigorar a taxa de desconto da administração do cartão de -4,41% (menos quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento) a partir deste Termo Aditivo. Ficando o valor total mensal estimado de R\$ 429.901,21 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos); e Ficando assim para 12 (doze) meses, o valor total estimado do contrato alterado para R\$ 5.158.814,50 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.

Serra – ES, 28 de abril de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 636, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Leonardo Gomes da Silva, do cargo em comissão de Agente de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, a partir do dia 02/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 637, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Renato Gasparini Conrado de Miranda, do cargo em comissão de Assessor Especial, a partir do dia 02/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 638, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Hozana de Souza Barros Moraes, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial da Ouvidoria, a partir do dia 02/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 639, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Priscila da Penha de Jesus Marques Viana, do cargo em comissão de Coordenador Adjunto da Ouvidoria, a partir do dia 02/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 640, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renato Gasparini Conrado de Miranda, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do PROCON da Câmara da Serra, a partir do dia 03/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 641, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Priscila da Penha de Jesus Marques Viana, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial da Ouvidoria, a partir do dia 03/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 642, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

Art. 1º Nomear Déborah Alves dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir do dia 03/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 675, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Institui, no âmbito da Câmara Municipal da Serra, a Comissão de Avaliação de Documentos – CPAD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Documentos – CPAD, nos termos da Lei Municipal nº 5.738/2023, composta pelos servidores:

Presidente: Isaac Miranda Mori;
Membro: Luiz Gustavo Gallon Bianchi;
Membro: Carlos Alexandre Nascimento Pereira;
Membro: Caio Dias Luciano;
Membro: Lucas Durant de Souza;
Membro: Maria Eduarda Passos da Silva;
Membro: Joicy Carvalho.

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 676, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Designa a composição da Comissão de Transparência da Câmara Municipal da Serra, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Transparência da Câmara Municipal da Serra, nos termos da Lei Municipal nº 5.695/2023, composta pelos servidores:

Presidente: Yuri Giulliano Bastos Malaquias;

Membro: Isaac Miranda Mori;

Membro: Waneide de Palma Herzog;

Membro: Luiz Gustavo Gallon Bianchi;

Membro: Josenilton Basílio Cardoso Gomes;

Membro: Joana Maria Botelho da Silva;

Membro: Rosemary de Jesus Elesbão da Silva.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº. 465 de 07 de março de 2023.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 677, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Designa a composição da Comissão de Acompanhamento, Inventário e Avaliação de Patrimônio, nos termos da Lei Municipal nº. 5.504/2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Acompanhamento, Inventário e Avaliação de Patrimônio, nos termos da Lei Municipal nº. 5.504/2022, composta pelos servidores:

Presidente: Lucas Silva Gobbo;

Secretário: Thainá de Andrade Lacerda Dias;

Membro: Maike Vallandro;

Membro: Talline Estter Rosa Muniz;

Membro: Jocélio Liqui Santos;

Membro: Leonardo Rodrigues Silva;

Membro: Geovana Lírio de Azevedo Nunes.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 395, de 17 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 678, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 5.737/2023, que acrescentou o Anexo VI à Lei Municipal nº 2.655/03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Carlos Dilen da Silva, para o exercício da Função Gratificada de Diretor de Relações Institucionais da Escola do Legislativo – Nível FGEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 643, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Anderson de Oliveira Litig, nº funcional 4116933, como Gestor do Contrato nº 001/2023, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda, CNPJ nº 00.028.986/0007-01, oriundo do Processo Administrativo nº 1785/2022, que tem por objetivo a contratação de uma empresa para a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva no elevador da Câmara Municipal da Serra, incluindo a aplicação de peças.

Art. 2º Designar a servidora Mariana Pedroni de Oliveira, nº

funcional 4122682, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 644, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Mariana Pedroni de Oliveira, nº funcional 4122682, como Gestor do Contrato nº 002/2023, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, oriundo do Processo Administrativo CMS/ES nº 1786/2022, Pregão Presencial nº 009/2022 e Ata de Registro de Preços nº 006/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa, por meio do Sistema De Registro De Preços, para administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel Comum S-500) por meio de cartão magnético ou eletrônico, para atender às necessidades da frota de veículos e ao Gerador de Energia da Câmara Municipal da Serra, incluindo aqueles veículos que por ventura sejam adicionados no decorrer da vigência do respectivo contrato.

Art. 2º Designar o servidor Eduardo da Silva Matos, nº funcional 4117026, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 645, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Mariana Pedroni de Oliveira, nº funcional 4122682, como Gestor do Contrato nº 003/2023, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Master Locadora de Veículos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.448.403/0001-00, oriundo do Processo Administrativo CMS/ES nº 1927/2022 e Pregão Presencial nº 010/2022, que tem por objetivo a Contratação de uma empresa prestadora de serviços de locação de veículos para atender as necessidades de transporte de pessoal, em serviço, nas áreas do Legislativo, Procuradoria, Controladoria e Superintendência desta Casa de Leis.

Art. 2º Designar o servidor Lucas Silva Gobbo, nº funcional 4078748, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 646, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Anderson de Oliveira Litig, nº funcional 4116933, como Gestor do Contrato nº 004/2023, celebrado entre Câmara Municipal Da Serra e a empresa Sebastião Dos Milagres Ramos - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.978.812/0001-31, oriundo do Processo Administrativo nº 1787/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de botijas de gás para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra.

Art. 2º Designar o servidor Rauvany Gonçalves Correa, nº funcional 4067835, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR

Presidente – CMS

PORTARIA Nº 647, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Wane Pereira Souza Hartvig, nº funcional 4117514, como Gestor do Contrato nº 006/2023, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Agnes Comercial Ltda – ME, CNPJ nº 03.450.477/0001-67, oriundo do Processo Administrativo nº 1161/2022, Pregão Presencial nº 006/2022 e Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica por meio do Sistema de Registro de Preços, visando o fornecimento de material de consumo (cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra.

Art. 2º Designar o servidor Carpegiani Teixeira Castello, nº funcional 4116925, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 648, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Anderson de Oliveira Litig, nº funcional 4116933, como Gestor do Contrato nº 007/2023, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Distribuidora Radar Comércio e Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 19.525.638/0001-74, oriundo do Processo Administrativo nº 1161/2022, Pregão Presencial nº 006/2022 e Ata de Registro de Preços nº 003/2022, que tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica por meio do Sistema de



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

Registro de Preços, visando o fornecimento de material de consumo (cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra.

Art. 2º Designar o servidor Lucas Silva Gobbo, nº funcional 4078748, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 649, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Mariana Pedroni de Oliveira, nº funcional 4122682, como Gestor do Contrato nº 008/2022, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, oriundo do Processo Administrativo nº 495/2022 e Pregão Presencial nº 003/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços para a administração e fornecimento mensal aos Servidores Ativos da Câmara Municipal da Serra – CMS do benefício de “Auxílio Alimentação” através de cartão de alimentação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.822/2012.

Art. 2º Designar o servidor Eduardo da Silva Matos, nº funcional 4117026, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 650, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Wane Pereira Souza Hartivig, nº funcional 4117514, como Gestor do Contrato nº 015/2017, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e o Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória – GVBUS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.179.496/0001-14, oriundo do Processo Administrativo nº 834/2017, que tem por objetivo a Prestação de serviços de fornecimento de vale transporte Intermunicipal da Grande Vitória/ES.

Art. 2º Designar o servidor Anderson de Oliveira Litig, nº funcional 4116933, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 651, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Andre Romanha De Souza, nº funcional 42579, como Gestor do Contrato 005/2022, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Monitore Soluções em TI Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.738.276/0001-13, oriundo do Processo Administrativo nº 1319/2021 e Pregão Presencial nº 001/2022, que tem por objetivo realizar licitação para Contratação de empresa para prestação de Serviços especializada de Backup Online (Em Nuvem) para um volume de dados de 10 terabytes – TB, incluindo a garantia de funcionamento e suporte, visando atender as necessidades desta Casa de Leis.

Art. 2º Designar a servidora Wane Pereira Souza Hartivig, nº funcional 4117514, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

Presidente – CMS

PORTARIA Nº 652, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Wane Pereira Souza Hartivig, nº funcional 4117514, como Gestor do Contrato nº 006/2022, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Luxor Comércio e Serviços de Equipamentos de Escritório Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.224.738/0001-78, oriundo do Processo Administrativo nº 2470/2021 e Pregão Presencial nº 002/2022, que tem por objetivo A contratação dos serviços de reprografia (locação de equipamento) a serem executados nas dependências da Câmara Municipal da Serra, com disponibilização de equipamentos, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e fornecimento de insumos necessários à execução dos serviços, exceto o fornecimento de papel tamanho A4.

Art. 2º Designar o servidor Carpegiani Teixeira Castello, nº funcional 4116925, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 653, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Wane Pereira Souza Hartivig, nº funcional 4117514, como Gestor do Contrato nº 020/2020, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa IPM Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, oriundo do Processo Administrativo nº 637/2020 e Pregão

Presencial nº 008/2020, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para locação de Software de Gestão Pública ERP, com implantação, migração, integração, suporte e treinamento continuado, compreendendo os programas de: Portal do Cidadão, Ouvidoria e eSIC, Protocolo e Processo Digital, Gestão de Pessoal e Ponto Eletrônico, mediante características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar o servidor Eduardo da Silva Matos, nº funcional 4117026, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 654, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Luana Moraes Massariol, nº funcional 4068602, como Gestor do Contrato nº 024/2021, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Agape Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, oriundo do Processo Administrativo nº 1740/2021 e Pregão Presencial nº 010/2021, que tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços em tecnologia da informação para promover a transparência da Câmara Municipal da Serra, através da implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de uma Solução Web/Mobile, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas.

Art. 2º Designar o servidor Carpegiani Teixeira Castello, nº funcional 4116925, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

PORTARIA Nº 655, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Andre Romanha De Souza, nº funcional 42579, como Gestor do Contrato nº 005/2021, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Agape Assessoria E Consultoria Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, oriundo do Processo Administrativo nº 2519/2020 e Pregão Presencial nº 001/2021, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, para desenvolvimento de soluções web, incluindo o serviço de implantação, configuração, customização, treinamento, manutenção, carga de dados, licença e suporte mensal do “Portal da Transparência”, objetivando ampliar a transparência ativa e passiva das ações deste poder Legislativo, atendendo as funcionalidades adiante especificadas e possuir total integração com os sistemas administrativos utilizados pela Câmara Municipal da Serra.

Art. 2º Designar a servidora Luana Moraes Massariol, nº funcional 4068602, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 656, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Luana Moraes Massariol, nº funcional 4068602, como Gestor do Contrato nº 012/2018, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa

Dinâmica Telecomunicações Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.320.478/0001-34, oriundo do Processo Administrativo nº 731/2018, Pregão Presencial nº 002/2018 e Ata de Registro de Preços nº 002/2018, que tem por objetivo a Contratação de pessoa jurídica, por meio de Registro de Preços, especializada em Serviços de Telecomunicações para acesso corporativo à internet, de forma síncrona e dedicada, com velocidade de no mínimo 75 (setenta e cinco) Mbps e máximo 150 Mbps, distribuídos nas velocidades de 75 Mbps, 100 Mbps, 125 Mbps e 150 Mbps, na hipótese de contratar mais de 01 (um) link a velocidade máxima será de 450 (quatrocentos e cinquenta) Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, envolvendo instalação, manutenção e suporte, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento à rede da Câmara Municipal da Serra - CMS, com instalação e configuração.

Art. 2º Designar o servidor Carpegiani Teixeira Castello, nº funcional 4116925, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 657, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Anderson de Oliveira Litig, nº funcional 4116933, como Gestor do Contrato nº 014/2019, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa AZ Turismo e Viagens Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.556/0001-22, oriundo do Processo Administrativo nº 1790/2019 e Pregão Presencial nº 009/2019, que tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de Passagem Aérea, a ser utilizada por todos os Setores da Câmara Municipal, no âmbito do território Nacional.

Art. 2º Designar o servidor Lucas Silva Gobbo, nº funcional



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

4078748, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 658, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Lucas Silva Gobbo, nº funcional 4078748, como Gestor do Contrato nº 009/2020, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61, oriundo do Processo Administrativo nº 414/2020 e Pregão Presencial nº 003/2020, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para Locação de Sistema de Gerenciamento de Rotinas Legislativas com fornecimento de hardware e softwares (painel eletrônico de votação, voto biométrico e painel multimídia) que compõe o mesmo, a ser instalado na Câmara Municipal da Serra, com prestação de serviços de instalação, treinamento, e manutenção preventiva e corretiva.

Art. 2º Designar o servidor Anderson de Oliveira Litig, nº funcional 4116933, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 659, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Rauvany Gonçalves Correa, nº funcional 4067835, como Gestor do Contrato nº 010/2020, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Instituto Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e de Pesquisa – INDETEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.496.644/0001-61, oriundo do Processo Administrativo nº 559/2020 e Pregão Presencial nº 004/2020, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na captação e edição de imagens dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal da Serra com o objetivo de divulgação e publicidade dos atos do legislativo, dando transparência às atividades desta Casa de Leis.

Art. 2º Designar o servidor Andre Romanha de Souza, nº funcional 42579, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 660, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Mariana Pedroni de Oliveira, nº funcional 4122682, como Gestor do Contrato nº 005/2023, celebrado entre Câmara Municipal Da Serra e a empresa Furneces Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.378/0001-31, oriundo do Processo Administrativo nº 154/2023 e Pregão Presencial nº 001/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e operação do sistema de sonorização da Câmara Municipal da Serra, com troca de componentes conforme especificado na planilha descritiva dos itens.

Art. 2º Designar o servidor Anderson de Oliveira Litig, nº funcional 4116933, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 661, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Eduardo da Silva Matos, nº funcional 4117026, como Gestor do Contrato nº 006/2021, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa WL Construções e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.089/0001-26, oriundo do Processo Administrativo nº 484/2020 e Pregão Presencial nº 002/2021, que tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica especializada, em regime de serviço contínuo para executar os serviços de engenharia, para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas: edificações e infraestrutura prediais civis, elétrica, hidrossanitária, sistema fixo de combate a incêndio, sistema de ar condicionado e refrigeração, rede de telefonia e Sistema de PABX, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra qualificada, necessários à execução dos serviços.

Art. 2º Designar o servidor Maike Vallandro, nº funcional 4085663, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 662, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Maike Vallandro, nº funcional

4085663, como Gestor do Contrato nº 010/2019, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Speed Serv Comércio, Prestação De Serviços E Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.006.690/0001-33, oriundo do Processo Administrativo nº 3251/2018 e Pregão Presencial nº 005/2019, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços para execução indireta, com fornecimento de mão de obra qualificada para Conservação, Limpeza, Higienização e jardinagem, com fornecimento de material e equipamentos.

Art. 2º Designar o servidor Rauvany Gonçalves Correa, nº funcional 4067835, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 663, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Maike Vallandro, nº funcional 4085663, como Gestor do Contrato nº 011/2019, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Servinorte Serviços e Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.122.586/0001-06, oriundo do Processo Administrativo nº 3396/2018 e Pregão Presencial nº 004/2019, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para execução indireta de Apoio Administrativos, devidamente qualificada.

Art. 2º Designar o servidor Rauvany Gonçalves Correa, nº funcional 4067835, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

PORTARIA Nº 664, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Carpegiani Teixeira Castello, nº funcional 4116925, como Gestor do Contrato nº 003/2020, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa SVA Segurança e Vigilância Armada Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.765/0001-91, oriundo do Processo Administrativo nº 1083/2019, Pregão Presencial nº 007/2019, que tem por objetivo a contratação de uma empresa prestadora de serviços de vigilância patrimonial armada, monitoramento eletrônico de imagens internas e externas (CFTV) e Central Alarmes, com instalação de equipamentos e fornecimento de Software para controle do sistema de vigilância eletrônica em todas as dependências da Câmara Municipal da Serra, com pessoal qualificado e devidamente treinado.

Art. 2º Designar o servidor Andre Romanha de Souza, nº funcional 42579, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 665, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Rauvany Gonçalves Correa, nº funcional 4067835, como Gestor do Contrato nº 017/2020, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Ebalmaq Comércio E Informática Ltda – EPP, CNPJ nº 27.053.735/0001-30, oriundo do Processo Administrativo nº 485/2020 e Pregão Presencial nº 006/2020, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), compreendendo o planejamento, implantação e operação do atendimento e do suporte técnico remoto e presencial aos usuários de TIC da contratante, incluindo o planejamento, implantação, operação e gestão de ferramentas de gestão dos serviços de atendimento ao usuário, com o fornecimento de insumos necessários.

Art. 2º Designar o servidor Maíke Vallandro, nº funcional 4085663, como Gestor suplente do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 666, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Anderson de Oliveira Litig, nº funcional 4116933, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2023, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Link Card Administradora De Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, oriundo do Processo Administrativo CMS/ES nº 1786/2022, Pregão Presencial nº 009/2022 e Ata de Registro de Preços nº 006/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa, por meio do Sistema De Registro de Preços, para administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel Comum S-500) por meio de cartão magnético ou eletrônico, para atender às necessidades da frota de veículos e ao Gerador de Energia da Câmara Municipal da Serra, incluindo aqueles veículos que por ventura sejam adicionados no decorrer da vigência do respectivo contrato.

Art. 2º Designar o servidor Rodrigo Ferreira Merlo, nº funcional 4086430, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 245, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 667, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Ferreira Merlo, nº funcional 4086430, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2023, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Master Locadora De Veículos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.448.403/0001-00, oriundo do Processo Administrativo CMS/ES nº 1927/2022 e Pregão Presencial nº 010/2022, que tem por objetivo a Contratação de uma empresa prestadora de serviços de locação de veículos para atender as necessidades de transporte de pessoal, em serviço, nas áreas do Legislativo, Procuradoria, Controladoria e Superintendência desta Casa de Leis.

Art. 2º Designar o servidor Eduardo Da Silva Matos, nº funcional 4117026, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 271, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 668, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Jeferson Severino Ribeiro, nº funcional 49603, para acompanhar e fiscalizar a execução do

Contrato nº 004/2023, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Sebastião dos Milagres Ramos – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.978.812/0001-31, oriundo do Processo Administrativo nº 1787/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de botijas de gás para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra.

Art. 2º Designar o servidor Maike Vallandro, nº funcional 4085663, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 294, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 669, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Luana Moraes Massariol, nº funcional 4068602, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2022, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória – GVBUS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.179.496/0001-14, oriundo do Processo Administrativo nº 369/2022, que tem por objetivo a Prestação de Serviço de Fornecimento de Vale Transporte Intermunicipal da Grande Vitória/ES.

Art. 2º Designar a servidora Gabrielly Nascimento Pereira, nº funcional 4074718, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 408, de 25 de maio de 2022.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

PORTARIA Nº 670, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Luana Moraes Massariol, nº funcional 4068602, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 005/2022, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Monitore Soluções em TI Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.738.276/0001-13, oriundo do Processo Administrativo nº 1319/2021 e Pregão Presencial nº 001/2022, que tem por objetivo realizar licitação para Contratação de empresa para prestação de Serviços especializada de Backup Online (Em Nuvem) para um volume de dados de 10 terabytes – TB, incluindo a garantia de funcionamento e suporte, visando atender as necessidades desta Casa de Leis.

Art. 2º Designar o servidor Silas Silva Izoton nº funcional 4086937, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 352, de 04 de maio de 2022.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 671, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Rauvany Gonçalves Correa, nº funcional 4067835, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 024/2021, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Agape Assessoria E Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, oriundo do

Processo Administrativo nº 1740/2021 e Pregão Presencial nº 010/2021, que tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços em tecnologia da informação para promover a transparência da Câmara Municipal da Serra, através da implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de uma Solução Web/Mobile, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas.

Art. 2º Designar o servidor Hugo Zanon Soares nº funcional 4084764, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 098, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 672, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Andreia Aparecida Lourençoni Degasperi, nº funcional 4092074, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2021, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Agape Assessoria e Consultoria Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, oriundo do Processo Administrativo nº 2519/2020 e Pregão Presencial nº 001/2021, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, para desenvolvimento de soluções web, incluindo o serviço de implantação, configuração, customização, treinamento, manutenção, carga de dados, licença e suporte mensal do “Portal da Transparência”, objetivando ampliar a transparência ativa e passiva das ações deste poder Legislativo, atendendo as funcionalidades adiante especificadas e possuir total integração com os sistemas administrativos utilizados pela Câmara Municipal da Serra.

Art. 2º Designar o servidor Rauvany Gonçalves Correa, nº funcional 4067835, para acompanhar e fiscalizar, como



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 518, 20 de março de 2023.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 673, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Rauvany Gonçalves Correa, nº funcional 4067835, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2020, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61, oriundo do Processo Administrativo nº 414/2020 e Pregão Presencial nº 003/2020, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para Locação de Sistema de Gerenciamento de Rotinas Legislativas com fornecimento de hardware e softwares (painel eletrônico de votação, voto biométrico e painel multimídia) que compõe o mesmo, a ser instalado na Câmara Municipal da Serra, com prestação de serviços de instalação, treinamento, e manutenção preventiva e corretiva.

Art. 2º Designar o servidor Maíke Vallandro, nº funcional 4085663, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 099, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 674, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no

art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Lucas Silva Gobbo, nº funcional 4078748, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 010/2020, celebrado entre Câmara Municipal da Serra e a empresa Instituto Nacional De Desenvolvimento Tecnológico E De Pesquisa – INDETEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.496.644/0001-61, oriundo do Processo Administrativo nº 559/2020 e Pregão Presencial nº 004/2020, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na captação e edição de imagens dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal da Serra com o objetivo de divulgação e publicidade dos atos do legislativo, dando transparência às atividades desta Casa de Leis.

Art. 2º Designar o servidor Maíke Vallandro, nº funcional 4085663, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 100, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 679, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leonardo Gomes da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Adjunto da Ouvidoria, a partir do dia 03/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 680, DE 28 DE ABRIL DE 2023



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra (ES), terça-feira, 02 de maio de 2023 - Edição: 006 - Legislatura: 19ª

Institui, no âmbito do Poder Legislativo, a Comissão do Programa “Câmara-Escola”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão do Programa “Câmara-Escola”, nos termos da Lei Municipal nº 5.734/2023, composta pelos servidores:

Presidente: Hélvio Pires Tolentino;

Membro: Rauvany Gonçalves Correa;

Membro: Jaime Garcia Lopes;

Membro: Carpegiani Teixeira Castello;

Membro: Leonardo Gomes da Silva;

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 681, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 5.737/2023, que acrescentou o Art. 32-A à Lei Municipal nº 4.735/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mariana Pedroni de Oliveira a gratificação de Diretor Geral prevista no § 1º do Art. 32-A da Lei 4.735/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS

PORTARIA Nº 682, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA,
no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 5.737/2023, que acrescentou o Art. 32-A à Lei Municipal nº 4.735/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor André Romanha de Souza a gratificação de Secretário prevista no § 2º do Art. 32-A da Lei 4.735/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente – CMS